

## TERMO ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 053/REITORIA/2019

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve aditar o Edital Nº 053/REITORIA/2019 que estabelece prazos, critérios e procedimentos a serem cumpridos para o Processo de Seleção de Bolsas de Estudo Parciais com recursos do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (Artigo 170 da Constituição do Estado) em 2019/2, nos seguintes termos:

### 1 DO OBJETO

[...]

**1.3** Os estudantes contemplados com bolsa de estudo do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina em 2019/2, para solicitar ou renovar o benefício de bolsa de estudo, deverão comprovar a efetiva participação em projetos sociais com visão educativa (20 vinte horas semestrais obrigatórias) vinculados à Diretoria de Extensão da Unochapecó, entregando o formulário da contrapartida no período de **30 de setembro a 29 de novembro de 2019** no Setor de Bolsas, nos horários de atendimento e mediante assinatura em protocolo. Esgotado o prazo, não será aceita a entrega da Declaração da Contrapartida.

### 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDO

[...]

**6.2** Os documentos entregues no processo de bolsa de estudo passarão por análise da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos quanto ao preenchimento dos requisitos dispostos no presente Edital, podendo ser solicitados via e-mail, os documentos faltantes no decorrer do processo, com a entrega **até o dia 06 de setembro de 2019**, pelo endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/minhauno/> no link → graduação → bolsa de estudo, observado o disposto no item 7.23

**6.2.1** O processo de solicitação de bolsa de estudo entregue com documentação incompleta ou insuficiente, a ponto de impossibilitar a própria análise por parte da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos, será considerado indeferido, e não estará apto a concorrer à bolsa de estudos.

**6.3** Os documentos anexados deverão estar legíveis, sob pena de indeferimento do processo.

**6.4** Após finalizar o formulário de inscrição, não será possível alterar dados, sendo somente permitida a juntada de documentos na forma indicada no item 6.2.

**6.5** O candidato receberá por e-mail o número de protocolo, comprovando a finalização de sua inscrição.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

**9.1** A relação dos estudantes beneficiados será publicada dia **27 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/bolsas>, no mural do Campus de Chapecó, (localizado no bloco

“A”) e na Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste, contendo: nome, matrícula, curso e matriz curricular vinculada, percentual concedido e valor em reais por parcela.

[...]

## 10. DAS ASSINATURAS DAS LISTAS DE BOLSAS DE ESTUDO

**10.1** Os estudantes contemplados com bolsas de estudo, nos termos do presente Edital, deverão assinar as listas de recebimento de bolsas de estudo, impreterivelmente, **nos dias 07 a 11 de outubro de 2019**, mediante apresentação de documento de identidade ou documento de identificação estudantil com foto, na secretaria da área de cada curso no Campus de Chapecó e no Campus de São Lourenço do Oeste na Secretaria Acadêmica.

[...]

Permanecem em vigor e inalterados as demais disposições do Edital Nº 053/REITORIA/2019 não revogadas expressamente por este termo aditivo.

Publique-se.

Chapecó (SC), 15 de agosto de 2019.

